

| PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL DO CARGO OU FUNÇÃO | |
|---|--|
| Nome do Cargo ou Função | Coordenador(a) Geral de Avaliação e Temas Transversais- CGATT |
| Nível do Cargo ou Função | FCE 1.13 |
| Órgão ou Entidade | |
| DAS RESPONSABILIDADES | |
| Principais responsabilidades | I - Coordenar o desenvolvimento de estudos e pesquisas com vistas à racionalização do processo de alocação e utilização dos recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; |
| | II - Coordenar a elaboração das avaliações ex ante e ex post de políticas públicas e investimentos plurianuais no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, observadas as competências da Secretaria de Orçamento Federal; |
| | III - Supervisionar a coordenação do processo de acompanhamento orçamentário físico-financeiro dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; |
| | IV - Supervisionar a realização da Classificação por Funções de Governo - COFOG, no âmbito das competências da Secretaria; |
| | V - Supervisionar as orientações quanto ao tratamento das Agendas Transversais e Multissetoriais nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, bem como a elaboração de relatórios periódicos relacionados; |
| | VI - Supervisionar a elaboração dos Orçamentos Cidadãos; |
| | VII - Coordenar a participação da Secretaria no processo de revisão de gastos no âmbito do Ministério do Planejamento e Orçamento; |
| | VIII - Supervisionar as orientações quanto ao tratamento dos investimentos plurianuais e seu monitoramento nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade social; |
| | IX - Acompanhar e analisar, sob o ponto de vista orçamentário, os investimentos plurianuais dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, notadamente os projetos e as programações estratégicas; |
| | X - Participar nos fóruns próprios relacionados aos investimentos plurianuais, notadamente os projetos e as programações estratégicas; |
| | XI - Prover orientação técnica referente a legislação e procedimentos orçamentários, quando consultados por órgãos do Poder Executivo federal responsáveis pela coordenação de projetos e programações estratégicas; e |
| | XII - Coordenar a elaboração de subsídios necessários à cooperação técnica internacional com vistas à melhoria do desempenho orçamentário e da qualidade do gasto, no âmbito das competências da Secretaria de Orçamento Federal. |
| Escopo de Gestão/Equipe de trabalho | O exercício do cargo envolve a gestão técnica e administrativa da equipe. |
| | I – Tamanho da equipe: de 8 a 12 pessoas |
| | II – Características da Equipe: Analistas de Planejamento e Orçamento e servidores de outras carreiras com experiência, conhecimento técnico especializado, com capacidade de análise, de realização de estudos adicionais, de solução de problemas e de inovação. |
| DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS | |
| | I - Idoneidade moral e reputação ilibada; |
| | II - Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e |

| | |
|--|---|
| Critérios Gerais | III - Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990. |
| Critérios Específicos | I - Possuir experiência profissional de, no mínimo, quatro anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função; |
| | II - Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, quatro anos; |
| | III - Possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou |
| | IV - Ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas. |
| DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS | |
| Formação e experiência Desejáveis | I - Preferencialmente ser ocupante do cargo efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento; e |
| | II - Possuir experiência profissional de, no mínimo, três anos em gerenciamento/ coordenação de equipes. |
| Competências Desejáveis | I - Orientação por Valores Éticos; |
| | II - Liderança; |
| | III - Comunicação estratégica; |
| | IV - Trabalho em equipe; |
| | V - Coordenação e colaboração em rede; |
| | VI - Gestão de crises; |
| | VII - Capacidade de negociação; |
| | VIII - Inovação e mudança; |
| | IX - Engajamento de pessoas e equipes |
| | X - Planejamento e organização; |
| | XI - Visão sistêmica; e |
| | XII - Visão de futuro. |
| Outros Requisitos Desejáveis | I - Conhecimentos de inglês e espanhol |
| | II - Domínio de metodologias quanti-qualitativas de pesquisa. |

| PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL | |
|--|---|
| DO CARGO OU FUNÇÃO | |
| Nome do Cargo ou Função | Coordenação-Geral de Estratégia, Dados e Segurança da Informação - CGDES |
| Nível do Cargo ou Função | FCE 1.13 |
| Órgão ou Entidade | Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento e Orçamento |
| DAS RESPONSABILIDADES | |
| Principais responsabilidades | I - Coordenar os processos de gestão estratégica, governança e de gestão de riscos, no âmbito da SOF; |
| | II - Coordenar os processos de governança de dados no âmbito da SOF; |
| | III - Coordenar o desenvolvimento de soluções de inteligência de dados, baseadas em ciência de dados e inteligência artificial, no âmbito da SOF; e |
| | Coordenar os processos de Segurança da Informação e a Equipe de Prevenção, Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos – ETIR, no âmbito da SOF. |
| Escopo de Gestão/Equipe de trabalho | O exercício do cargo envolve a gestão técnica e administrativa da equipe. |
| | I – Tamanho da equipe: 10 a 20 pessoas |
| | II – Características da Equipe: servidores de carreiras variadas que atuam em áreas de gestão estratégica, governança, ciência de dados, inteligência artificial e segurança da informação. |
| DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS | |
| CrITÉrios Gerais | I - Idoneidade moral e reputação ilibada; |
| | II - Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e |
| | III - Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990. |
| | I - Possuir experiência profissional de, no mínimo, quatro anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou |

| | |
|--|--|
| Critérios Específicos | da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função; |
| | II - Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, quatro anos; |
| | III - Possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou |
| | IV - Ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas. |
| DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS | |
| Formação e experiência Desejáveis | I - Preferencialmente ser ocupante do cargo efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento; |
| | II - Possuir experiência profissional de, no mínimo, três anos em gerenciamento/ coordenação de equipes; e |
| | III - Preferencialmente com graduação ou pós-graduação em áreas correlatas à Tecnologia da Informação, Ciência de Dados, Administração Pública ou Engenharia; |
| Competências Desejáveis | I - Orientação por Valores Éticos; |
| | II - Liderança; |
| | III - Comunicação estratégica; |
| | IV - Trabalho em equipe; |
| | V - Coordenação e colaboração em rede; |
| | VI - Gestão de crises; |
| | VII - Capacidade de negociação; |
| | VIII - Inovação e mudança; |
| | IX - Engajamento de pessoas e equipes |
| | X - Planejamento e organização; |
| | XI - Visão sistêmica; e |
| | XII - Visão de futuro. |
| Outros Requisitos Desejáveis | |